



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 259/98

PUBLICADO
Dia 08/06/98
Jornal Diário do povo
Assinatura

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Itaquirai – MS, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no Orçamento – Programa, vigente para o corrente exercício no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), destinados a Construção da Agência do Banco do Brasil.

02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

03.07.025.1.042 – Edificações Públicas

4.110 – Obras e instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, consignada no Orçamento Programa, do presente exercício.

02.06. SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS

16.88.534.2.029. – Manutenção Enc. do Setor Rodoviário

3.111 – Pessoal CivilR\$ 30.000,00

02.08 – SECRETARIA PROMOÇÃO E A. SOCIAL

15.81.486.2.037 – manutenção e Enc. Setor de A. Social

3.111 – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de junho 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal